



312

312

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**MENSAGEM Nº 14/2012**

Maringá, 23 de fevereiro de 2012.

VETO Nº 878/2012

Senhor Presidente:

A presente tem por objetivo levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 32, § 1º da Lei Orgânica do Município, meu **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.147, de 07 de fevereiro de 2012, de autoria dos Vereadores, tendo como primeira signatária a Vereadora Marly Martin Silva.

O Projeto prevê a a implantação de um salão comunitário no pátio do NIS III Zona Sul.

Reconheço o interesse público na proposição, porém reporto-me à informação técnica expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEURB. Segundo a SEURB, o espaço físico e geográfico do terreno, onde se localiza o NIS III, inviabiliza a execução de um salão comunitário (conforme Projeto Arquitetônico anexo).

Mesmo reconhecendo a importância da iniciativa, por uma questão de conveniência, tendo em vista não haver espaço no terreno para a construção pretendida, ao Prefeito não resta outra alternativa senão oferecer o VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 9.147/2012.

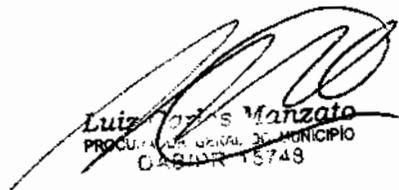
Sendo assim, contamos com a compreensão, e na certeza do mesmo entendimento por parte de Vossas Excelências às justificativas para o veto ora apresentado, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



SILVANO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



Luiz Carlos Manzato
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
CAB 15748